

AVISO - NOTICE

O OMIE e o MIBGAS lançarão em 1 de janeiro de 2021 uma Plataforma de Transparência Ibérica para os mercados de eletricidade e gás

Madrid, 23/09/2020

O OMIE e o MIBGAS deram início aos trabalhos para o desenvolvimento de uma Plataforma de Transparência Centralizada Ibérica que permita aos agentes do mercado ibérico, tanto do setor da eletricidade como do gás, o cumprimento das obrigações que se estabelecem no artigo 4º do *Regulamento europeu sobre a integridade e a transparência do mercado grossista de energia*.

Com esta iniciativa, o OMIE e o MIBGAS pretendem facilitar aos agentes do mercado ibérico o cumprimento das obrigações referidas nesse artigo no que diz respeito à publicação de informação privilegiada. Este serviço -oferecido de forma conjunta pelo OMIE e o MIBGAS- é gratuito e estará ao dispor dos agentes a partir do dia 1 de janeiro de 2021.

O artigo 4º do *Regulamento sobre a integridade e a transparência do mercado grossista de energia* estabelece que os participantes do mercado terão a obrigação de publicar a informação privilegiada, com o objetivo de difundir “(...) de uma forma eficaz e oportuna, a informação privilegiada de que disponham relativa a empresas ou instalações que eles próprios, ou a sua empresa matriz ou conexa, possuam ou dirijam (...)”. Neste sentido, a Agência para a Cooperação dos Reguladores Energéticos (ACER) declarou que, com o objetivo de garantir a difusão eficaz da informação privilegiada em conformidade com o disposto no referido artigo 4º, esta deve realizar-se através de plataformas denominadas “*Inside Information Platform*” ou “*IIPs*”, pelas suas siglas em inglês. Estas plataformas de transparência devem cumprir determinadas condições, que deverão ser certificadas pela própria ACER.

Conforme indicado na Consulta pública da CNMC “*sobre a criação de uma plataforma para a publicação de informação privilegiada*”, a partir de 1 de janeiro de 2021, os participantes do mercado de gás e eletricidade têm a obrigação de publicar a informação a que se refere o artigo 4º do Regulamento, através de uma plataforma IIP.



A Plataforma do OMIE e do MIBGAS estará em funcionamento no dia **1 de janeiro de 2021**, uma vez finalizado o processo de verificação estabelecido, pelo que se prevê que, para cumprir os prazos estabelecidos, o desenvolvimento finalize no mês de novembro de 2020.

OMIE
Direção de Acompanhamento do Mercado
T (+34) 91 659 89 00
seguimientomercado@omie.es

MIBGAS
Direção de Comunicação e Pessoas
T (+34) 91 268 2604
comunicacion@mibgas.es